

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 019 DE 2018

SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO IFMG - CAMPUS OURO PRETO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO NO PAÍS

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS torna público o presente edital, que dispõe sobre as normas para concessão de bolsa/apoio financeiro à participação de servidores (docentes e técnicos administrativos) do IFMG - Campus Ouro Preto em ações de capacitação em âmbito nacional.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade fornecer auxílio financeiro para a participação dos servidores do quadro permanente deste *Campus* em ações de capacitação, visando à aquisição de habilidades relacionadas às tarefas do cargo ou função que o solicitante ocupa.
- 1.2 Este processo seletivo não contemplará o auxílio financeiro para:
 - a) Ações de capacitação em que o solicitante apresente trabalhos de caráter científico, técnico-científico ou extensionista, em eventos no País e no Exterior;
 - b) Ações contempladas pelo edital de apoio financeiro à participação em cursos de graduação e pós-graduação.

2. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

- 2.1 Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser docente ou técnico administrativo efetivo lotado e em exercício no IFMG *Campus* Ouro Preto.
- a) Não estar afastado ou licenciado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- b) Ter formação, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática da ação de capacitação.
- c) Estar devidamente inscrito em alguma ação de capacitação diretamente relacionada a sua área de lotação, conforme formatos a seguir: cursos de curta/ média duração; seminários; congressos; simpósios; jornadas; encontros; oficinas; palestras e *workshops*.



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

3. DO RECURSO FINANCEIRO

- **3.1** Os recursos financeiros para a concessão da bolsa/apoio financeiro à participação de servidores do IFMG *Campus* Ouro Preto em ações de capacitação de caráter não-científico ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária.
- **3.2** O valor máximo destinado a esta bolsa/apoio financeiro será divulgado junto ao **Anexo I Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio**, no qual constam as etapas para tal.
- **3.3** Durante o ano ocorrerão 04 (quatro) etapas de seleção de propostas, conforme o valor máximo estipulado no Anexo I.
- **3.3.1** O montante destinado a cada etapa está descrito no Anexo I.
- **3.3.2** O valor máximo solicitado deve ser limitado pelo valor destinado à etapa correspondente.
- **3.4** Caso não seja utilizado algum recurso financeiro de uma das etapas de seleção, o mesmo será destinado à próxima etapa, exceto quando houver mudança de ano civil.
- **3.5** A concessão da bolsa/apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos em cada etapa de Submissão de Solicitações de Apoio.
- **3.6** Serão contemplados em cada etapa, no máximo, os 05 (cinco) primeiros solicitantes classificados.
- **3.7** A verba disponível para cada etapa será distribuída entre os contemplados na proporção prevista na Tabela de Distribuição Proporcional de Recursos Financeiros para Apoio à Participação em Eventos, disponível no Anexo II.
- **3.8** São considerados itens financiáveis para efeito da estimativa de gastos apresentada pelo solicitante: despesas de hospedagem, alimentação, transporte, taxas de inscrição em eventos, taxas de inscrição em cursos e mini-cursos paralelos ao evento.
- **3.9** A bolsa/apoio financeiro será processada diretamente na folha de pagamento do(a) servidor(a), mediante rubrica própria, e está condicionado às regras deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Os documentos exigidos para a inscrição são:
- a) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, conforme Anexo III;
- b) Folder ou outro documento que especifique a programação do evento.
- **4.2** As datas de cada etapa serão definidas no Anexo I.
- **4.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservandose ao IFMG *Campus* Ouro Preto o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.
- 4.4 Na fase de inscrição, os documentos listados no item 4.1 devem ser incluídos no SEI,



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

no tipo de processo "Pessoal: Ação de Capacitação" e encaminhados para a unidade OPR-CAP, por meio dos formulários e documentos correspondentes.

- **4.5** Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado no Anexo I.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** A classificação realizada pela Comissão de Avaliação dar-se-á em conformidade com o documento disponível no Anexo IV.
- 5.2 O servidor só fará jus ao auxílio deste edital para participação em um evento por ano.
- **5.3** A pontuação final será o somatório das notas atribuídas a cada dos itens do Anexo IV.
- **5.4** Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 100,0.
- **5.5** A Direção-Geral do IFMG *Campus* Ouro Preto homologará o resultado final e concederá a bolsa/apoio financeiro às candidaturas selecionadas, considerando as disposições deste edital e a dotação orçamentária.
- **5.6** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Possuir maior tempo de efetivo serviço no IFMG Campus Ouro Preto.
 - b) Possuir maior idade.

6. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- **6.1** Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá enviar, via SEI, à unidade OPR-CAP, em até cinco dias úteis, os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Ação de Capacitação (formulário disponível no SEI!);
 - b) Comprovante de inscrição no curso/ evento.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** O solicitante poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado preliminar, quando deverá encaminhar o recurso à Comissão Avaliadora (unidade OPR-CAP), por meio do SEI! em formulário específico (documento do tipo "Interposição de Recurso Apoio Financeiro"), devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.
- **7.2** Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.
- **7.3** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO



Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- **8.1** Para finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas:
 - a) Relatório das atividades realizadas durante a ação de capacitação.
 - b) Comprovante de efetiva participação no evento, mediante a apresentação de certificado ou documento equivalente, no prazo de 30 (trinta) dias após o último dia de realização da ação.
- **8.2** Os documentos listados no subitem anterior deverão ser encaminhados via SEI!, para a unidade OPR-CAP.

9 DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Será constituída Comissão Avaliadora do Processo Seletivo composta por no mínimo 3 (três) e máximo de 5 (cinco) membros, entre técnicos e docentes, indicados pela Direção-Geral do *Campus*, presidida por um dos membros e, no caso de impedimento deste, o seu suplente para acompanhar, avaliar e classificar os pedidos encaminhados nos termos deste edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **10.1** Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo ao valor por ele solicitado e à Tabela de Distribuição Proporcional de Recursos Financeiros para Apoio à Participação em Eventos, conforme Anexo I.
- **10.2** Os servidores contemplados neste processo seletivo contarão com dispensa integral de suas atividades nos dias de realização da ação de capacitação.
- **10.3** O servidor que solicitar o apoio financeiro está ciente de que o IFMG *Campus* Ouro Preto não custeará a inscrição, as diárias e a compra de passagens, fazendo jus unicamente à bolsa/apoio financeiro objeto deste edital.
- **10.4** A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- **10.5** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de maio de 2018.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Ouro Preto